

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35,986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 546/2022, de 30 de Majo de 2022

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE PREGOEIRO E EOUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO".

José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal de São José do Goiabal-MG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando, que o Município de São José do Goiabal integra o Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce;

Considerando que o Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce é um órgão novo e que ainda não dispõe de estrutura administrativa adequada para atendimento as exigências relativas ao funcionamento dos órgãos públicos;

Considerando que há manifesto interesse público na atuação do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce para o Município de São José do Goiabal, representando o Município quanto a indenização pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana;

Considerando que o Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce irá funcionar em São José do Gojabal.

- Art. 1º Fica cedido, sem ônus, ao Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, assim como os servidores que compõem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, até o final do exercício financeiro de 2022.
- Art. 2º A atuação do Pregoeiro e a Equipe de Apoio, bem como dos servidores da Comissão de Licitação se darão nas instalações da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.

<u>Art. 3º -</u> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 30 de Maio de 2022.

José Roberto Gariff Guimarães Prefeito Municipal CPF: 533.299.026-04

mimaraes: CPF. 199999995 Toulosé do Gojabal

Prefeito